



Câmara Municipal de São Paulo

09 - INDICAÇÃO
09-2682/91-0

INDICAÇÃO Nº _____

INDICO, nos termos regimentais, ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o devido estudo a respeito do assunto:

ASSUNTO:

Reformulação dos valores relativos a atualização monetária e elevado do prazo para pagamento das contas de água e esgotos.

A população de nosso estado já não tem de onde tirar o dinheiro para pagar as contas. A tarifa de água e esgotos é de tal monta que quase ninguém consegue manter o pagamento em dia.

Com todo esse sufoco para efetuar os pagamentos, vem a SABESP, e lhe aplica, além da multa (10%), a atualização monetária de 15%, piorando cada vez mais a situação do pobre consumidor em atraso.

Vamos reestudar o assunto, Senhor Presidente da SABESP, dando prazo maior após o vencimento?

Exemplo: Mais 05 (cinco) dias, abolir os 15% de atualização monetária, fazendo com que a empresa não seja apontada como carrasco do pobre povo consumidor que tem de se utilizar somente da SABESP, órgão sem concorrente no mercado.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1.991

WALTER ABRAHÃO
Vereador

WM/rgm.